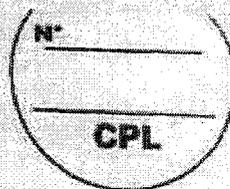




Câmara Municipal de
Campestre do Maranhão-MA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

Av. Bernardo Sayão s/n - Setor Administrativo

CNPJ/MF N° 01.616.686/0001-02

CONTRATO N° 12-2021

CONTRATO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO E A EMPRESA T. D. DE OLIVEIRA -- ME, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, CNPJ/MF sob o n° 01.616.686/0001-02, com sede administrativa na Av. Bernardo Sayão s/n, Setor Administrativo, por seu Presidente da Câmara Sr. **ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE**, inscrita no CPF/MF sob o n° 023242893-00, brasileira, casada, agente político, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa: **T. D. DE OLIVEIRA - ME**, inscrito no CNPJ: 13.036.469/0001-22, com sede na: AV NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1327, CENTRO - ZONA URBANA, TOCANTINOPOLIS - TO, representada legalmente pelo Sr. Tadeu Donizete de Oliveira, inscrito no CPF sob o número 172.171.668-88, e cédula de identidade n° 23.341.857-X, SSP/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2021**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objeto, a **Prestação de serviços de Comunicação Visual para atender as demandas da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão - MA**, em conformidade com a proposta de preços do **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 12/2021** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n° 8.666/93.

Fica sob a responsabilidade da empresa Contratada as despesas pertinentes à mesma como: encargos fiscais e trabalhistas e outros decorrentes da presente contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) entregar somente após o recebimento da ordem de serviços emitida pelo setor competente da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão/MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a entrega do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da entrega;
- IV) comunicar à **FISCALIZAÇÃO** qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à **FISCALIZAÇÃO** o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII) O licitante **CONTRATADO(A)** responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais decorrentes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

13.036.469/0001-22
T.D. DE OLIVEIRA - ME
Av. Nossa Senhora de Fátima, 1327
CEP: 77400-000
Tocantópolis-TO



Nº _____

CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

Av. Bernardo Sayão s/n - Setor Administrativo
 CNPJ/MF Nº 01.616.686/0001-02

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do objeto efetivamente executado até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na execução do objeto.

CLAUSULA NONA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL. A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLAUSULA DÉCIMA — DO FORO. Fica eleito o foro da cidade de Porto Franco, comarca da qual o Município de Campestre do Maranhão é termo, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Campestre do Maranhão - MA, 06 de Abril de 2021

Alcione de Araujo Cunha Resende
 CONTRATANTE - Câmara Municipal de Campestre do Maranhão-MA
 ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE - Presidente

Alcione de Araujo Cunha Resende
 Presidente
 Câmara Municipal de Campestre do Maranhão

T. D. de Oliveira
 CONTRATADO - T. D. DE OLIVEIRA - ME
 CNPJ: 13.036.469/0001-22
 Nome do Representante Legal

13.036.469/0001-22
 T.D. DE OLIVEIRA - ME
 Av. Nossa Senhora do Patíma, 1327
 CEP: 77900-000
 Teresopolis-TO

TESTEMUNHAS:
 Nome: *José Augusto de Jesus Pereira* CPF/MF *043.988.653-81*
 Nome: *Cristina Gonçalves Santos* CPF/MF *511.147.653-16*



DIÁRIO OFICIAL

CAMPESTRE DO MARANHÃO | Lei n° 92, de 27 de Maio de 2019

TERÇA-FEIRA, 8 DE JUNHO DE 2021 ANO III EDIÇÃO Nº 185

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11.1 - 2021 - Dispensa: Nº. 11-2021. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, CNPJ/MF nº 01.616.686/0001-02; CONTRATADO: JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.246.337/0001-95; OBJETO: Prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão - MA; VALOR DO CONTRATO; R\$ 17.243,00 (Dezesseze mil e duzentos e quarenta e três reais); VIGENCIA: Será até 31 de Dezembro de 2021: FUNDAMENTO LEGAL: Lei N.º 8.666/1993; Dispensa nº 10/2021 - CPL PROC. Nº 011/2021; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0111 - Câmara Municipal de Campestre do Câmara Maranhão 01 031 0001 2.001 - Manutenção e Encargos da Câmara Municipal 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE, brasileira, casada, agente político, e pelo CONTRATADO: ARY MIRANDA CARDOSO, portador da carteira nacional de habilitação sob o nº 0631705720179, SESP-MA e CPF Nº 413.354.493-53, residente e domiciliado em Imperatriz-MA; TRANSCRIÇÃO: ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE - Presidente; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL EM 22/02/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12 - 2021 - Dispensa: Nº. 12-2021. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, CNPJ/MF nº 01.616.686/0001-02; CONTRATADO: T. D. DE OLIVEIRA - ME, inscrito no /CNPJ: 13.036.469/0001-22; OBJETO: Prestação de serviços de Comunicação Visual para atender as demandas da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão - MA; VALOR DO CONTRATO; R\$ 13.000,00 (Treze mil reais); VIGENCIA: Será até 31 de Dezembro de 2021: FUNDAMENTO LEGAL: Lei N.º 8.666/1993; Dispensa nº 10/2021 - CPL PROC. Nº 012/2021; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0111 - Câmara Municipal de Campestre do Câmara Maranhão 01 031 0001 2.001 - Manutenção e Encargos da Câmara Municipal 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE, brasileira, casada, agente político, e pelo CONTRATADO: Tadeu Donizete de Oliveira, inscrito no CPF sob o número 172.171.668-88, e cédula de identidade nº 23.341.857-X. SSP/SP, residente e domiciliado em Tocantinópolis-TO; TRANSCRIÇÃO: ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE - Presidente; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL EM 06/04/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14 - 2021 - Dispensa: Nº. 14-2021. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, CNPJ/MF nº 01.616.686/0001-02; CONTRATADO: MAILSON DIOGO DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.333.835/0001-45; OBJETO: fornecimento sob demanda de Eletrodomésticos para atender as demandas da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão - MA; VALOR DO CONTRATO; R\$ 12.442,56 (Doze mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos); VIGENCIA: Será até 31 de Dezembro de 2021: FUNDAMENTO LEGAL: Lei N.º 8.666/1993; Dispensa nº 14/2021 - CPL PROC. Nº 014/2021; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0111 - Câmara Municipal de Campestre do Câmara Maranhão 01 031 0001 2.001 - Manutenção e Encargos da Câmara Municipal 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE, brasileira, casada, agente político, e pelo

CONTRATADO: Mailson Diogo de Sousa, portador da cédula de identidade sob o nº 022750312002-5 GEJUSPC/MA e do CPF/MF nº 019.145.143-60, residente e domiciliado nesta cidade; TRANSCRIÇÃO: ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE - Presidente; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL EM 22/04/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15 - 2021 - Dispensa: Nº. 15-2021. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, CNPJ/MF nº 01.616.686/0001-02; CONTRATADO: VIDRAÇARIA MIRANDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.984.263/0001-40; OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado com instalação, remanejamento, transporte de vidros e mármore, conforme Termo de Referência, para atender as demandas da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão - MA; VALOR DO CONTRATO; R\$ 11.223,21 (onze mil e duzentos e vinte e três reais e vinte e um centavos); VIGENCIA: Será até 31 de Dezembro de 2021: FUNDAMENTO LEGAL: Lei N.º 8.666/1993; Dispensa nº 15/2021 - CPL PROC. Nº 015/2021; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0111 - Câmara Municipal de Campestre do Câmara Maranhão 01 031 0001 2.001 - Manutenção e Encargos da Câmara Municipal 3.3.90.30.00. Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE, brasileira, casada, agente político, e pelo CONTRATADO: Antonio Gomes dos Reis, portador da cédula de identidade sob o nº 000007314893-8 SESPV-MA, residente e domiciliado nesta cidade; TRANSCRIÇÃO: ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE - Presidente; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL EM 22/04/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16 - 2021 - Dispensa: Nº. 16-2021. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, CNPJ/MF nº 01.616.686/0001-02; CONTRATADO: J S MILHOMEM PINTO-ME, inscrito no CNPJ nº 34.516.974/0001-44; OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento sob demanda de Material de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão/MA; VALOR DO CONTRATO; R\$ 17.567,33 (Dezesseze mil e quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos); VIGENCIA: Será até 31 de Dezembro de 2021: FUNDAMENTO LEGAL: Lei N.º 8.666/1993; Dispensa nº 16/2021 - CPL PROC. Nº 016/2021; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0111 - Câmara Municipal de Campestre do Câmara Maranhão 01 031 0001 2.001 - Manutenção e Encargos da Câmara Municipal 3.3.90.30.00. Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE, brasileira, casada, agente político, e pelo CONTRATADO: James Charles Milhomem Pinto, portador da Carteira de Identidade nº 055560082015-2 SESP/MA e do CPF nº 079.645.323-32, residente e domiciliado em Porto Franco-MA; TRANSCRIÇÃO: ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE - Presidente; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL EM 26/04/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17.1 - 2021 - Dispensa: Nº. 17-2021. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, CNPJ/MF nº 01.616.686/0001-02; CONTRATADO: Pessoa física a Srª, Lídia Resplandes da Silva Almeida, pessoa física, inscrita no CPF: 522.958.503-04; OBJETO: Locação de imóvel comercial situado na Av. JK Nº 542 - Centro, Campestre do Maranhão/MA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão - MA; VALOR DO CONTRATO; R\$ 11.250,00 (Onze mil e duzentos e cinquenta reais); VIGENCIA: Será até 31 de Dezembro de 2021: FUNDAMENTO LEGAL: Lei N.º